



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.904, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

(Retifica o Decreto nº 1.847, de 27 de dezembro de 2.021, que “declara de necessidade e utilidade pública, bem como de interesse social, áreas de imóvel rural, para fins de desapropriação amigável ou judicial” e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 2º, inciso V, e 3º, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e nos artigos 5º, alínea “i” e “m”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando que o Município se encontra em tratativas para efetivar a desapropriação via amigável, e, diante do acordo para a alteração das áreas inicialmente definidas através do Decreto nº 1.847, de 27 de dezembro de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º. As áreas constantes dos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto nº 1.847, de 27 de dezembro de 2.021, que “declara de necessidade e utilidade pública, bem como de interesse social, áreas de imóvel rural, para fins de desapropriação amigável ou judicial”, fazem parte de um roteiro único com a seguinte descrição:

“Tracto de terras com a área total de 4,7300 hectares, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: “Inicia-se em um marco cravado na cerca de dívida da Propriedade de Alcides Martins de Oliveira, com terras da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, segue confrontando a esquerda com Alcides Martins de Oliveira, com rumo de 69°58’SE e distância de 16,00 metros; deflete a direita confrontando a esquerda com área remanescente da Matrícula nº 51.522, com rumo de 07°07’SW e distância de 335,74 metros; deflete a direita confrontando a esquerda com área remanescente da Matrícula nº 51.522, com rumo de 69°58’NW e distância de 173,75 metros; deflete a direita, confrontando a esquerda com Rodovia Dirce Reis/Jales, com o rumo de 07°22’NE e distância de 274,76 metros; deflete a direita confrontando a esquerda com área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Dirce Reis (Matrícula nº 51.521, do C.R.I. da Comarca de Jales/SP), com rumo de 69°58’SE e distância de 156,50 metros; deflete a esquerda, ainda confrontando a esquerda com área

de Propriedade da Prefeitura Municipal de Dirce Reis (Matrícula nº 51.521, do C.R.I. da Comarca de Jales/SP), com rumo de 07°07’NE e distância de 61,00 metros, onde encontra o marco que deu início a este levantamento.”

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 2ºA no Decreto nº 1.847, de 27 de dezembro de 2.021, com a seguinte redação:

“Art. 2ºA. Será de responsabilidade do município:

- I - retirada e recolocação das cercas no local;**
- II - urbanização e abertura de ruas na área desapropriada, sendo uma na diagonal e outra na horizontal nas divisas com a área remanescente, bem como sua infraestrutura, e as demais necessárias a implantação dos empreendimentos a serem construídos no local;**
- III - despesas com regularização da área desapropriada.”**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 30 de junho de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 64, DE 30 JUNHO DE 2.022.

(Designa Comissão para Avaliação de Áreas de Imóvel Rural declarado de necessidade e utilidade pública, bem como de interesse social, para fins de desapropriação dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os senhores Allan Gustavo Gari Mozar, RG nº 43.122.593-X , CPF nº 390.145.568-02, Engenheiro Civil, José Carlos Baruci Júnior, RG nº 48.918.661 SSP/SP, CPF nº 407.048.688-73, Engenheiro Civil e Fernando César Mioto, RG nº 26.842.919-4 SSP/SP, CPF nº 205.446.038-93, Médico Veterinário para procederem a avaliação da área do imóvel rural, constante no Decreto nº 1.847, de 27 de dezembro de 2.021, alterado pelo Decreto nº 1.904, de 30 de junho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 556

Página 3 de 3

de 2.022, objeto da Matrícula nº 51.522, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales, SP, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Dirce Reis.

Parágrafo Único. A comissão terá um prazo de 3 (três) dias para apresentação do Laudo de Avaliação.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 30 de junho de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURAMUNICIPAL DE DIRCE REIS

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Ata de Registro de Preço

Processo nº 40/22 - Pregão nº 11/22

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a ata de registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, higienização e instalação de ar condicionado em diversos setores desta municipalidade, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 13 de julho de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que correrá a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Catulo da Paixão Cearense, 415, Centro, pelo telefone (17) 3694 1114, bem como no site www.dircereis.sp.gov.br. Dirce Reis, 29 de junho de 2022. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 88c7-f00a-ad64-f53b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 556, ano IV, veiculado em 30 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF ***796118**) em 30/06/2022 às 10:10:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/88c7-f00a-ad64-f53b>